



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Determina a instauração de procedimento de sindicância.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c do artigo 30, II e XXIX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Determino a instauração de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA para, apurar os fatos de que trata o Processo nº 118/2019, bem como as responsabilidades dele decorrentes.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente composta pelos servidores CAROLINE MINZONI, agente administrativo, matrícula nº 743, que a presidirá, RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA, agente administrativo, matrícula nº 721, RÔMULO DA MATTA IGREJA, agente administrativo, matrícula n.º 223, MARGARIDA MARIA FURTADO CATARINOZI CECCON, agente administrativo matrícula nº 15.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para apresentação de suas conclusões é de 60 (sessenta) dias contados à partir da Publicação desta Portaria, dando ciência à Presidência desta Casa de Leis.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 19 de março de 2019.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Publicado em 20/03/19
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal